PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9484/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004 e o Parágrafo Único, art.4°, do decreto nº 9468/05, publicado em 06 de Janeiro de 2005,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00(Um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de janeiro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9484/05

THIONG GO BOOLOGO III. O TO 1700								
CÓDI	GO	VALORES EM R\$						
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO				
1082.092720003.2046	3390.91	100	1.000.000,00					
1082.092720003.2041	3390.01	100		1.000.000,00				
		TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00				

DECRETO Nº 9485/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

- Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Integração, Cidadania e Promoção Social, Heloisa Helena Mesquita Maciel, para assinar o Termo de Cessão de Uso de equipamentos de informática e um aparelho de fax, objeto do Convênio firmado entre o Município e o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente CEDCA, relativo a Implantação do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de janeiro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9486/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Integração, Cidadania e Promoção Social, Heloisa Helena Mesquita Maciel, para assinar o Termo de Parceria e Compromisso entre o Município de Niterói, a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Cerâmica São Luiz Ltda., cujo objeto é o fornecimento de tijolos a serem destinados à construção de moradias para a população de baixa renda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de janeiro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Despacho do Prefeito

Processo nº 180/364/2004 - Autorizo.

Corrigenda

Na Portaria nº 185/2005, publicada em 19/01/2005, incluase: símbolo CC-1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portaria

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Francisco Jorge Vieira Freitas e Luiz Antonio da Silva para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Luiz Carlos Albuquerque, matrícula 227805-9, conforme processo 210/0148/2005 (Portaria nº 029/2005).

Lota Paulo César Vasconcellos Bogado, Assistente de Planejamento, nível 06, matrícula 220842-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 030/2005).

Readapta, pelo período de 01 (um) ano, Ubiratan Vasconcelos Ferreira, matrícula 223040-7, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 01, referente ao processo 20/5560/2004 (Portaria nº 031/2005).

Despachos do Secretário

Processo nº 20/034/2005 – Convite nº 005/2005 Adjudico o fornecimento às firmas: Bemar Comercial Elétrica Ltda., itens 01, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 32, 33, 35, 38,39, 40, 45, 46, 47, 49, 54, 55, 57, 58, 59 e 61, no valor de R\$ 532,02, Primagraf Serviços e Representações Ltda., itens 03, 09,13, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 52 e 53, no valor de R\$ 1.886,71, Neon Rio Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda., itens 15 e 26 no valor de R\$ 17,98 e Arcamat 2000 Comércio e Serviços Ltda., itens 02, 04, 10, 14, 19, 20, 24, 25, 37, 56, 60 e 62, no valor de R\$ 343,55, perfazendo o valor de R\$ 2.780,26, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Auxílio transporte – Deferido 20/0284/2005 – Carlos Eduardo dos Santos

Pag. férias proporcionais – Indeferido 20/0129/2005 – Ana Lucia Fernandes Pereira

Pag. 13º salário proporcional – Deferido 20/0160/2005 – Luciano Wan Meyl 20/0130/2005 – Ana Lucia Fernandes Pereira

Cancelamento da Federal Seguros – Deferido 20/0152/2005 – Pedro Moreira Barbosa

Aposentadoria – Indeferido 20/3697/2004 – Adimar Luiz Gonçalves

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Aloisio Ferreira Barros, aposentado no cargo de Motorista, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula 223327-8, com base na decisão TCE/RJ no processo nº 202.067-6/04, ficando

consequentemente cancelada a apostila publicada em 28.07.2004.

Ficam fixados, a contar de 08 de fevereiro de 1996, os proventos anuais de Marlene Torres Magalhães, aposentada no cargo de Agente Administrativo, nível 03, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula 221832-9, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 04.07.2000, face decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 209.659-5/96.

Ficam fixados os proventos anuais de Celia Maria de Carvalho Paes, aposentada no cargo de Economista, nível NS-3, do Quadro Permanente, matrícula nº 219570-9, ficando conseqüentemente cancelada apostila publicada em 03.05.96, face decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 205.675-1/96.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

30/60001/04 – Multimídia Produções Artísticas e Art Final Ltda, 30/60003/04 – Multimídia Produções Artísticas e Art. Final Ltda, 30/61790/03 – Labs Cardioclínica Exames Complementares Ltda, 30/61873/03 – Medical Imagem Ltda, 30/61875/03 – Medical Diagnósticos Médicos Ltda – Homologo a decisão da FRF, cancelando o Auto de Infração.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/64667/04 — Universidade de Niterói Bar e Restaurante Ltda, 30/64478/04 — Fidalguinha Lanches Ltda — Foi julgado improcedente a impugnação mantendo o Auto de Infração.

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente

30/62216/04 – Medical Imagem Ltda – Foi julgado improcedente a impugnação mantendo o Auto de Infração.

Subsecretaria Tributária Despachos do Subsecretário

30/63052/05 — Condomínio do Edifício Via Triestre — Foi negado provimento ao recurso em 2ª Instância, mantendo o Auto de Infração.

30/64501/04 – M.M. Aluguel de Roupas e Acessórios Ltda, 30/64508/04 – Ótica Ampla Visão Ltda, 30/64573/04 – Niterói Cartório do 3º Ofício – Foi julgado procedente o recurso em 2ª Instância, cancelando o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Despachos do Diretor

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações: Proprietário — Est. Velha de Maricá, 11600, Village Santa Mônica, casa 81 — Int. 33694/05; Proprietário — Est. Velha de Maricá, 11600, Village Santa Mônica casa 76 — Int. 33690/05; Proprietário — Est. Velha de Maricá, 11600 Village Santa Mônica, casa 74 — Int. 33689/05; Proprietário — Est. Velha de Maricá, 11600, Village Santa Mônica casa 78 — Int. 33691/05, Proprietário — Est. Velha de Maricá, 11600, Village Santa Mônica casa 79 — Int. 33692/05, Proprietário — Est. Velha de Maricá, 11600, Village Santa Mônica casa 84 — Int. 33693/05; Lucia Rodrigues Xavier — Rua "O", nº 232, qd.36,

It.34, Itaipu – Int. 33184/05; Alessandra Gioseffi – Rua Três, It.10, qd.23, Piratininga – Int. 35014/05; Genilton Garcia Castilho – Rua 12, It.15, qd.12 – Int. 35012/05; Claudio Eugenio Gibelli - Estrada Washington Luiz nº 520 apt.77 – Int. 33172/05; Sandra Maria de Souza Barbosa – Rua Professor Egas Muniz nº 109 – Int. 33173/05; Katia Luiza M. Tostes – Rua Regina Celia S. Dias nº 44/413 – Int. 33789/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Resolução 01/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso da suas atribuições legais, durante a reunião ordinária realizada no dia treze de janeiro de 2005, deliberou pela aprovação unânime do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social exercício 2004.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Resolução RS-D nº 002/2005

Em razão do resultado da Licitação através de Concorrência nº 005/04, para concessão de uso de 01(uma) área, medindo 24,00m² para exploração de Produtos Lotéricos no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, adjudicar a Empresa L.M. Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Licitação através da Concorrência nº 005/04, adjudicando a concessão de uso de 01 (uma) área, medindo 24,00m2 para a exploração de Produtos Lotéricos no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, à Empresa L.M. Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda, nos Termos do processo nº 300/420/04 e Resolução da Diretoria RS – D nº 002/2005.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IBASM

Atos do Presidente

Corrigenda:

Na Portaria GP=N.º24/2005, publicada no Jornal "O Fluminense", do dia 25.01.05, onde se lê: símbolo CC-3, leiase: símbolo CC-4.

Pensões concedidas

Portaria GP-N.º 19/05-Implantar a pensão concedida a Sra. Nely de Lima Zanardo, irmã dependente, inválida da exservidora Nelcy de Lima Zanardo, Enfermeira Nível I.2 – Saúde, matrícula n.º 231589-3, a partir 01.01.05, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo determinação do TCE/RJ, em cumprimento ao § 7.º do Art. 40 da C.R.F.B./88, conforme Processo IBASM 310/2449/03, fixando a mesma em R\$ 16.827,12 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP-N.º 22/05-Implantar a pensão concedida a Sra. Maria Nilza Gomes da Silva, esposa do ex-servidor Aroldo Eduardo Silva, Agente Administrativo, Nível 03, Cat VI, matrícula n.º 211990-7, a partir de 01.01.05, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo Determinação do TCE/RJ, em cumprimento ao § 7.º do Art. 40 da C.R.F.B./88, conforme Processo IBASM 310/2177/03, fixando a mesma em R\$ 9.229,20 (nove mil, duzentos e vinte nove reais e vinte centavos),anuais, de acordo com o processo supracitado.

Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Ato da Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Rua Ministro Otávio Kelly, trecho compreendido da Rua Mariz e Barros a Cinco de Julho no dia 29.01.05, no período das 12:00 às 14:00h. Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua João Pessoa, Av. Sete de Setembro, Rua Otávio Kelly, no dia 29.01.05, das 14:00 às 16:00h, para evento, conforme processo nº 40/0284/05 (Portaria nº 036/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Pastor José Gomes, trecho compreendido da Rua Dr. Nilo Peçanha a Rua Emanoel Dias nos dias 28 e 29.01.05, no período das 17:00 às 22:00h, para evento, conforme processo 40/0273/05 (Portaria nº 037/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Souza Dias trecho compreendido da Rua Toledo Pizza a Rua Aniceto de Medeiros no dia 28.01.05 das 17:00 às 22:00h, para evento, conforme o processo 40/0288/05 (Portaria nº 038/2005)

Interdita o tráfego de veículos a Rua Pereira Nunes, trecho compreendido da Rua Presidente Pedreira a Av. Engenheiro Martins Romeo, no dia 30.01.05, das 08:00 às 18:00h, para evento, conforme o processo 40/252/05 (Portaria nº 039/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Benjamin Constant trecho compreendido da Rua Padre Leandro a Alameda São Boaventura, nos dias 05, 06, 07 e 08.02.05, das 18:00 às 24:00h, para evento, conforme o processo 40/0248/05 (Portaria nº 040/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Pastor José Gomes de Souza trecho compreendido da Rua Dr. Nilo Peçanha a Rua Emanuel, nos dias 05, 06, 07 e 08.02.05, das 18:00 às 02:00h, para evento, conforme processo 40/0274/05 (Portaria nº 041/2005).

COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO 38ª SESSÃO, realizada em: 21 DE JANEIRO DE 2005. DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:

511/100289/05, 511/100049/05, 511/100231/05, 511/100394/05, 511/100497/05 511/100525/05, 511/119785/04, 511/125472/04, 511/129059/04, 511/129205/04, 511/129976/04, 511/131124/04, 511/131162/04, 511/131196/04, 511/131210/04, 511/131232/04, 511/131238/04, 511/131251/04, 511/131263/04, 511/131510/04, 511/131513/04, 511/132312/04. 511/131587/04. 511/132311/04, 511/203302/04, 511/203311/04, E-09/167913/4000/04. DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS: 511/100129/05, 511/100144/05, 511/100148/05, 511/100149/05, 511/100154/05, 511/100179/05, 511/100219/05. 511/100225/05, 511/100232/05. 511/100236/05, 511/100239/05, 511/100262/05, 511/100264/05. 511/100281/05. 511/100283/05. 511/100284/05, 511/100293/05, 511/100306/05, 511/100357/05, 511/100352/05. 511/100377/05. 511/100382/05, 511/100391/05, 511/100392/05, 511/100487/05, 511/100513/05, 511/100522/05, 511/100530/05, 511/100553/05, 511/100614/05,

```
511/100619/05.
                   511/100671/05.
                                      511/100690/05,
511/100733/05,
                   511/127091/04,
                                      511/127979/04,
511/128642/04,
                   511/128831/04,
                                      511/129289/04,
511/129589/04,
                                      511/129760/04,
                   511/129619/04.
511/130053/04,
                   511/130307/04.
                                      511/130627/04.
                   511/130869/04,
                                      511/131127/04,
511/130818/04,
511/131191/04,
                   511/131213/04,
                                      511/131231/04,
511/131233/04,
                   511/131239/04,
                                      511/131242/04,
511/131243/04,
                   511/131245/04,
                                      511/131247/04,
511/131511/04,
                   511/131515/04,
                                      511/131518/04,
511/131529/04,
                   511/131534/04,
                                      511/131561/04,
511/131567/04,
                   511/131568/04,
                                      511/131588/04.
511/131602/04,
                   511/131630/04,
                                      511/132216/04,
511/132275/04,
                   511/132288/04,
                                      511/132305/04,
                   511/132343/04,
                                      511/132344/04,
511/132341/04,
511/132433/04,
                   511/132457/04,
                                      511/132540/04,
                   511/200010/05,
                                      511/200011/05,
511/132555/04,
511/200015/05,
                   511/200016/05,
                                      511/200049/05,
511/200053/05,
                   511/200057/05,
                                      511/200112/05,
511/203191/04,
                                      511/203293/04,
                   511/203290/04.
511/203303/04
                   511/203312/04, E-09/1284/4009/04
E-09/165726/4000/04,
                                 E-09/169315/4000/04.
E-09/169462/4000/04,
                                 E-09/169665/4000/04,
E-09/171172/4000/04,
                                 E-09/171439/4000/04.
E-09/172078/4000/04,
                                 E-09/172079/4000/04,
                                 03/685474/2004 (Pre-
E-09/172434/4000/04,
feitura da Cidade do Rio de Janeiro), 1830/04(Prefeitura
Municipal de Angra dos Reis).
39ª SESSÃO, realizada em: 24 DE JANEIRO DE 2005.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/100120/05.
                   511/100169/05.
                                     511/100411/05,
511/100426/05,
                   511/100492/05,
                                     511/100548/05,
511/100560/05.
                   511/100672/05,
                                     511/100794/05.
511/101100/05,
                   511/131176/04,
                                     511/131194/04,
                   511/132564/04,
                                     511/200017/05.
511/131197/04,
511/200063/05
                   511/200066/05
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
511/100008/05,
                   511/100066/05,
                                     511/100089/05,
                                     511/100127/05
511/100102/05,
                   511/100123/05,
511/100165/05,
                                     511/100175/05
                   511/100171/05,
511/100180/05,
                   511/100198/05,
                                     511/100199/05,
511/100227/05.
                   511/100230/05,
                                     511/100286/05.
511/100355/05,
                   511/100364/05,
                                     511/100374/05,
511/100396/05,
                   511/100398/05,
                                     511/100421/05,
511/100424/05,
                   511/100456/05,
                                     511/100460/05
511/100475/05.
                   511/100477/05.
                                     511/100494/05.
511/100499/05,
                   511/100512/05,
                                     511/100539/05,
511/100544/05,
                   511/100589/05,
                                     511/100590/05,
511/100593/05,
                   511/100605/05,
                                     511/100618/05,
511/100693/05,
                   511/100722/05,
                                     511/100724/05,
511/100738/05,
                   511/100765/05,
                                     511/100770/05,
511/100803/05,
                   511/100814/05,
                                     511/100824/05,
511/100906/05,
                   511/100913/05,
                                     511/100970/05,
511/100979/05,
                   511/100992/05,
                                     511/101000/05,
511/101101/05,
                   511/101104/05,
                                     511/101105/05,
511/101107/05,
                   511/101123/05,
                                     511/101162/05
511/101195/05,
                   511/101198/05,
                                     511/101200/05
511/101203/05,
                   511/101207/05,
                                     511/101212/05
511/101258/05,
                   511/127584/04,
                                     511/129392/04,
511/130052/04,
                   511/130478/04,
                                     511/130490/04,
511/130645/04,
                   511/131171/04,
                                     511/131192/04,
511/131193/04,
                   511/131195/04,
                                     511/131970/04,
511/132387/04,
                   511/132463/04,
                                     511/132577/04
511/200003/05,
                   511/200004/05,
                                     511/200019/05,
511/200056/05,
                   511/200061/05,
                                     511/200071/05,
511/200086/05,
                   511/200088/05,
                                     511/200090/05,
511/200104/05,
                   511/200107/05,
                                     511/200125/05,
511/200135/05.
                   511/200145/05.
                                     511/203294/04,
```

511/203298/04, 511/203299/04, 511/203304/04, E-09/1037/4018/04, E-09/1356/4009/04.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Port. nº 022/05 — Considerar dispensado, a contar de 11/01/05, Leonardo Morais da Silva da função de Agente da Autoridade de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal.

Port. nº 028/05 – O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica suspenso para efeito de emissão de Notificação de Autuação, o funcionamento da Lombada Eletrônica modelo DEV-D2R, número de série RJ NT 1234, situado na Estrada Engenheiro Manoel Pacheco de Carvalho, nº 42, aguardando parecer conclusivo do Gepetran – UFF. O equipamento deverá continuar a emitir os relatórios de contagem volumétrica e velocidades detectadas.

EMUSA, 25 de janeiro de 2005.

Edison Pinto Sobrinho - Presidente

Portaria n.º 024/05.

O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições legais.

Homologação dos locais para instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Niterói/RJ

Considerando o ordenamento e a modernização do controle de trânsito:

Considerando os acidentes que ocorrem no trânsito e os impactos sociais provenientes;

Homologo os locais e seus respectivos equipamentos, utilizados para fiscalização eletrônica em excesso de velocidade, a partir das 00:00h do dia 27 de janeiro de 2005, nos locais abaixo relacionados.

Endereço	Fabricante	Modelo	Fiscalização	Velocidade
Av. Rui Barbosa, à 13,5m do n° 957, na baia de reentrância, sentido Largo da Batalha - São Francisco.	PERKONS	T-1	Excesso de Velocidade	60 Km/h
Av. Rui Barbosa, à 14,5m oposto ao nº 957, sentido São Francisco - Largo da Batalha.	PERKONS	T-1	Excesso de Velocidade	60 Km/h
Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 1265, próximo ao restaurante Fla-Flu, sentido Itaipu - Largo da Batalha.	BRASCONT ROL	BRI 4100	Excesso de Velocidade	70 Km/h

Estrada	BRASCONT	BRI 4100		60 Km/h
Caetano	ROL		Velocidade	
Monteiro, em				
frente ao nº				
1700 e oposto				
ao nº 1700,				
próximo a				
entrada e				
saída do				
Jardim				
América nos				
dois sentidos				
da via.				

EMUSA, 25 de janeiro de 2005.

Edison Pinto Sobrinho – Presidente

Port. nº 023/05 – Considerar dispensado, a contar de 31/12/04, Bruno Jorge Vaz Sasson da função de Chefe Do Setor de Vistoria Local de Acid. de Trans. – 3ªReg. 2ºTurno, Nador de Fiscalização da 3ª Região – 2º Turno, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito Municipal.

Homologo a presente Licitação por Tomada de Preços Nº 027/04, objetivando à aquisição de Kits Leds (Vermelho / Verde) — Sinalização Viária, adjudicando as mercadorias à firma: Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda, itens 01 a 02, pelos valores unitários de R\$ 1.629,00 — Vermelho e R\$ 2.487,00 — Verde, perfazendo o valor global de R\$ 69.972,00. Proc. nº 4123/04 Fr. Em, 21/01/05.

Homologo a presente Licitação por Convite nº 044/04, objetivando o fornecimento de 100 (cem) metros cúbicos de Concreto Usinado e Bombeado FCK 180 kg./Cm.2 com Brita 1 e 2, adjudicando o fornecimento à firma Metinox 2004 Comercial Ltda, pelo valor unitário de R\$ 287,90 por metro cúbico perfazendo o valor global de R\$ 28.790,00. Proc. nº 7492/04 Fr. Em, 21/01/05.

Homologação

Homologo a presente licitação por Convite nº 031/04, objetivando a aquisição de Tachões, Colas e Brocas, adjudicando o fornecimento das mercadorias à firma Hot – Line Indústria e Comércio Ltda, itens 01 a 04, pelo valor global de R\$ 77.563,50. Proc. nº 4338/04. Em 21/01/05. Homologo a presente Licitação por Convite/Cose nº 040/04, objetivando à execução das Obras e/ou Serviços de Drenagem e Reparos Emergênciais na Travessa Jardim Alvorada – Fonseca, adjudicando os serviços à firma Geológus Engenharia Ltda, pelo valor global de R\$ 62.250,00. Proc. nº 7479/04. Em, 21/01/05.

Ratificação de Dispensa

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, Art. 24 Inciso I, LF 8.666/93, objetivando à execução dos Serviços de Reformulação do Sistema de Condicionamento de Ar do 6º andar — PMN, adjudicando os serviços à firma Sociplan Engenharia Ltda, pelo valor global de R\$ 9.784,38. Proc. nº 0132/05. Em, 21/01/05.

Homologo a presente Licitação por Tomada de Preços nº 030/04, objetivando a aquisição de Controladores e Botoeiras – Sinalização Viária, adjudicando as mercadorias à firma: Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda, itens 01 a 02, pelos valores unitários de R\$ 1.393,00 – Controladores e R\$ 161,86 – Botoeiras, perfazendo o valor global de R\$ 72.882,18. Proc. nº 4289/04 Fr. Em, 21/01/05.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.